



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

70
Câmara

= LEI Nº 1.659, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986 =

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A CASA DO CAMINHO "OSCAR WILDE".

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior do Estado de São Paulo, com a finalidade de receber auxílio financeiro no valor de Cr\$... Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), destinado à construção do prédio próprio da Sociedade Civil Casa do Caminho "Oscar Wilde", com sede na Rua Delfim Bittencourt nº 296, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de outubro de 1986.

CM

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 31 de outubro de 1986.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =